

Urbanismo. **Data da Homologação e Adjudicação:** 24 de Agosto de 2022.

Várzea Alegre – CE, 24 de Agosto de 2022.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

Publicado por:

Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C1A91278

atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA inscrito no CNPJ nº 02.347.734/0001-77 classificado no lote 04, no valor global de R\$ 1.900,00 (um mil novecentos reais), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor - Ellen Alves Costa - Ordenadora de Despesas da Procuradoria Geral do Município. **Data da Homologação e Adjudicação:** 24 de Agosto de 2022.

Várzea Alegre – CE, 24 de Agosto de 2022.

ELLEN ALVES COSTA

Procuradora Geral do Município

Publicado por:

Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5AD5D5F2

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.07.11.1. **Objeto:** Aquisição de material permanente destinado a

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL**

**SERETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES DA SELEÇÃO Nº 002/2022 EDITAL PARA SELEÇÃO DE PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de CHAVAL, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, torna pública a abertura de inscrições para **SELEÇÃO DE PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, nos termos da Lei Municipal nº 343/2018, para a prorrogação das inscrições no Item 2 - 2.2.

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção destina-se a contratação de profissionais temporários para suprir carência do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

A seleção constará da análise de “Entrevista” e “Prova de Título”, as quais serão realizadas por uma comissão composta por profissionais do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, e um membro do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados pela Portaria nº053/2022, de 16 de Agosto de 2022.

- DAS INSCRIÇÕES

2.1.- Serão ofertadas, conforme item 2.2, 2.3, 2.4, 2.5 e 2.6 deste Edital:

– 02(duas) Vagas para Orientadores Sociais – SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo).

– 04 (quatro) Vagas para cadastro de reserva de Orientadores Sociais – SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo).

– As inscrições estarão abertas no período de 24 á 26 de Agosto de 2022, de 8:00 as 17:00horas, no POLO DE CONVIVENCIA SOCIAL João Batista da Silva– situado na Rua Joaquim Amâncio Teles, s/n, Bairro Centro, Chaval – CE.

- **Orientador Social– SCFV(serviço de convivência e fortalecimento de vínculo):** ter idade mínima de 18 anos completos; ensino médio completo; experiência comprovada como orientador social; conhecimentos de informática (WINDOWS, WORD, EXCEL) ou Linux e pacote Open Office/BrOffice; boa fluência verbal; capacidade de trabalho em equipe; ter ética e guardar sigilo profissional; conhecimento da área social no que se refere a legislação do SUAS, da criança, adolescente, idoso e da Pessoa com deficiência; Habilidade em uma ou mais modalidades de esporte, lazer, arte e cultura, informática, capoeira, dança dentre outras.

2.4 - No ato da inscrição os (as) candidatos (as) deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

RG e CPF;

Comprovante de residência;

Certificado de habilitação, graduação em nível médio ou superior;

Títulos (mínimo com 40h)

3– DOS CARGOS, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

VAGAS	CARGO	VENCIMENTO BASE	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	ESCOLARIDADE
Orientador Social de Crianças e Adolescentes 100h	01 Orientador Social– SCFV – PASSAGEM DOS VAZ	606,00	20h		ENSINO COMPLETO MEDIO
	01 Orientador Social– SCFV – NOVA OLINDA				
Cadastro de Reserva para Orientador Social de Crianças e Adolescentes 100h	01 Orientador Social– SCFV – CAFUNDÓ	606,00	20h		ENSINO COMPLETO MEDIO
	01 Orientador Social– SCFV – RETIRO				
	01 Orientador Social– SCFV – MOCAMBO				
	01 Orientador Social– SCFV - CARNEIRO				

– DO PROCESSO SELETIVO

4.1- O processo seletivo para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, (prova de título/entrevista) será realizado no dia de 01 de Setembro de 2022 de 08h00min as 17h00min, no POLO DE CONVIVENCIA SOCIAL João Batista da Silva – situado na Rua Joaquim Amâncio Teles, s/n, Bairro Centro, Chaval – CE.

4.2- A entrevista será realizada em turnos obedecendo à ordem de chegada dos candidatos:

Turno da manhã do dia 01 de Setembro de 2022 de 08h00min as 11h00min

Turno da tarde do dia 01 de Setembro de 2022, de 14h00min as 16h00min

– Obedecendo às regras do item 4.2, a realização das entrevistas ocorrerá por ordem de chegada, respeitando as prioridades, tais como: gestantes, lactantes, idosos e pessoas com deficiência.

- DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- Conforme garantido pela **lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989**, regulamentado pelo Decreto nº 3.298/1999, que dispõe sobre a “Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência”, em seu artigo 37 que assegura às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscreverem em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências, reservando-lhes, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas do concurso.

- Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 05% das vagas oferecidas para o cargo.

- O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

- Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservados aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá: a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência; b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

6- DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO:

6.1-Serão classificados os candidatos que atenderem os critérios contidos neste Edital;

6.2- A classificação final dos candidatos será feita de acordo com o resultado obtido na soma de pontuação de 0 (zero) a 10(dez), em ordem crescente, somando os pontos da Prova de Título/Entrevista com os candidatos, considerando o valor constante da tabela abaixo, dentro do número das vagas ofertadas para o cargo.

Modalidade	Pontuação
Prova de Título	5,0
Entrevista	5,0

6.3- Serão eliminados os candidatos que não atenderem as exigências contidas neste Edital;

6.4- O resultado preliminar da seleção será divulgado no flanelógrafo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social no dia 05 de Setembro de 2022 e publicado em locais públicos e de acesso à comunidade, iniciando-se o prazo para recursos, de 06 de Setembro de 2022;

6.5 - O resultado final da seleção será divulgado no dia 09 de Setembro de 2022 no flanelógrafo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e em locais públicos e de acesso à comunidade;

6.6- O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital implicará em sua desclassificação;

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Esclarecimento e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

7.2- O(a) profissional (a) selecionado (a) estará sujeito (a) ao cumprimento da carga horária constante no ato do contrato de trabalho, bem como participar dos momentos de planejamentos, estudos e formações realizados pela Secretaria Municipal de origem.

Chaval-Ce, 24 de Agosto de 2022.

ELINEUDO SOTERO TELES

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

DADOS PESSOAIS

NOME: _____ NASC.: ____/____/____ SEXO: _____ ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

EMAIL: _____ RG: _____ ORGÃO EXP.: _____ CPF: _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____

CERT. DE RESERVA: _____

OPÇÃO DE CARGO DO CANDIDATO

CARGO: _____

SECRETARIA/ORGÃO: _____

LOCALIDADE: _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO _____

NOME DO CURSO _____

() COMPLETO () INCOMPLETO

CHAVAL - CE, _____ DE _____ DE 2022

ASSINATURA DO CANDIDATO

-----COMPROVANTE FICHA DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2022 NOME DO CANDIDATO _____ Nº DE INSCRIÇÃO: _____ CARGO PRETENDIDO: _____ ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) OU PROCURADOR(A): _____

DATA DA INSCRIÇÃO: _____ de Agosto de 2022, às ____ h ____ min.

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO PÚBLICA DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL 002/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARATER TEMPORÁRIO – PESSOA FÍSICA, publicado no edital nº.002/2022 realizado para suprir carência do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº. _____, CPF nº _____ inscrição nº _____, requerida para concorrer a uma vaga na condição de prestador de serviço temporário – edital nº 002/2020, a ser prestado para COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE ORIENTADOR SOCIAL apresento recurso junto à ESTA COMISSÃO contra decisão da comissão setorial de avaliação, instituída por (ato departamental ou portaria) nº _____

A decisão objeto de contestação é _____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os fundamentos do recurso seguem expressos nos argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para comprovar os argumentos dessa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Chaval-Ce,.....de Agosto de 2022

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../2022

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:9FD18FE5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DA AVALIAÇÃO POR MEIO DE PROVA OBJETIVA – PÓS CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL (CIFI)

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DOS(AS) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE - EDITAL Nº 001/2021

EDITAL DA AVALIAÇÃO POR MEIO DE PROVA OBJETIVA – PÓS CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL (CIFI)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ – ESTADO DO CEARÁ**, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a publicação, em 16 de março de 2022, dos(as) candidatos(as) habilitados(as) a participarem da Segunda Etapa da referida Seleção, pendente a comprovação de residência na área geográfica de atuação (micro-área);

CONSIDERANDO que o resultado definitivo (pós-recursos) do Edital de convocação para comprovação de residência foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 26/07/2022 na edição 3005, ali constando no Anexo I a relação dos(as) candidatos(as), com os respectivos números de inscrição, a indicação de micro-área e a situação (habilitado ou eliminado), bem como as respostas aos recursos interpostos contra o aludido resultado preliminar (Anexo II);

CONSIDERANDO que de 15 a 19 de agosto de 2022, o Curso Introdutório de Formação Inicial (CIFI), previsto no item 8 do Edital Nº 001/2021 [Processo Seletivo Público para provimento de cargo público e formação de cadastro reserva dos(as) agentes comunitários de saúde do município de Icapuí-CE], foi concluído pelos(as) 42 [quarenta e (dois/duas)] candidatos(as) aprovados(as) na Primeira Etapa da aludida Seleção, os(as) quais obtiveram frequência igual ou superior a 70% (setenta por cento) de frequência;

CONSIDERANDO que ao final do Curso Introdutório será realizada avaliação por meio de prova objetiva, com duração de 4 (quatro) horas, conforme item 8.3 do Edital Nº 001/2021 [Processo Seletivo Público para provimento de cargo público e formação de cadastro reserva dos(as) agentes comunitários de saúde do município de Icapuí-CE];

RESOLVE:

1. DIVULGAR a data, local e horário da prova objetiva (pós CIFI), bem como a relação de candidatos(as) concluintes do Curso Introdutório de Formação Inicial aptos(as) a realizarem a aludida avaliação.

1.1 A relação dos(as) candidatos(as) aptos(as) consta no Anexo Único deste Edital.

AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA	POSTO SANTA TEREZA
CNPJ: 06.053.117/0001-10	CNPJ: 07.053.903/0002-60
Av. Costa Cavalcante, 1075	Av. Beira Brejo, 54
Centro - Barbalha/CE	Centro - Barbalha/CE
POSTO 03	PREÇO ANP - ESTADO DO CEARÁ
POSTO SANTA EDWIGES	Preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site: www.preco.anp.gov.br
CNPJ: 07.053.903/0001-80	
Av. Luiz Roberto Coelho Correia, 01	
Centro- Barbalha/CE	

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Valor Unitário				Preço de Referência (Média) (Arredondado)	Percentual de desconto ofertado pelo vencedor (%)	Valor final a ser pago
			Valor 01 (Posto 01)	Valor 02 (Posto 02)	Valor 03 (Posto 03)	Valor 04 (ANP/CE)			
01	Gasolina Comum	Lt	5,82	5,99	5,99	0	5,93	1%	5,87
02	Gasolina Aditivada	Lt	5,82	6,19	6,19	0	6,07	1%	6,01
03	Diesel S10	Lt	7,66	7,99	7,99	0	7,88	1%	7,80
04	Diesel S500	Lt	7,60	7,69	7,69	0	7,66	1%	7,58
05	Etanol	Lt	5,50	6,09	6,09	0	5,89	1%	5,83

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Portaria de Nomeação nº 03.01.194/2022

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:955FDF6A

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

SERETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2022 EDITAL PARA SELEÇÃO DE PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de CHAVAL, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, torna pública a abertura de inscrições para **SELEÇÃO DE PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, nos termos da Lei Municipal nº 343/2018.

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção destina-se a contratação de profissionais temporários para suprir carência do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

A seleção constará da análise de “Entrevista” e “Prova de Título”, as quais serão realizadas por uma comissão composta por profissionais do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, e um membro do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados pela Portaria nº053/2022, de 16 de Agosto de 2022.

- DAS INSCRIÇÕES

2.1.- Serão ofertadas, conforme item 2.2, 2.3, 2.4, 2.5 e 2.6 deste Edital:

– 02(duas) Vagas para Orientadores Sociais – SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo).

– 04 (quatro) Vagas para cadastro de reserva de Orientadores Sociais – SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo).

– As inscrições estarão abertas no período de 22 e 23 de Agosto de 2022, de 8:00 as 17:00horas, no POLO DE CONVIVENCIA SOCIAL João Batista da Silva– situado na Rua Joaquim Amâncio Teles, s/n, Bairro Centro, Chaval – CE.

- **Orientador Social– SCFV(serviço de convivência e fortalecimento de vínculo):** ter idade mínima de 18 anos completos; ensino médio completo; experiência comprovada como orientador social; conhecimentos de informática (WINDOWS, WORD, EXCEL) ou Linux e pacote Open Office/BrOffice; boa fluência verbal; capacidade de trabalho em equipe; ter ética e guardar sigilo profissional; conhecimento da área social no que se refere a legislação do SUAS, da criança, adolescente, idoso e da Pessoa com deficiência; Habilidade em uma ou mais modalidades de esporte, lazer, arte e cultura, informática, capoeira, dança dentre outras.

2.4 - No ato da inscrição os (as) candidatos (as) deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

RG e CPF;

Comprovante de residência;

Certificado de habilitação, graduação em nível médio ou superior;

Títulos (mínimo com 40h)

3– DOS CARGOS, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

VAGAS	CARGO	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE
Orientador Social de Crianças e Adolescentes 100h	01	606,00	20h	ENSINO MEDIO COMPLETO
	01			
Cadastro de Reserva para Orientador Social de Crianças e Adolescentes 100h	01	606,00	20h	ENSINO MEDIO COMPLETO
	01			
	01			
	01			

- DO PROCESSO SELETIVO

4.1- O processo seletivo para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, (prova de título/entrevista) será realizado no dia de 01 de Setembro de 2022 de 08h00min as 17h00min, no POLO DE CONVIVENCIA SOCIAL João Batista da Silva – situado na Rua Joaquim Amâncio Teles, s/n, Bairro Centro, Chaval – CE.

4.2- A entrevista será realizada em turnos obedecendo à ordem de chegada dos candidatos:

Turno da manhã do dia 01 de Setembro de 2022 de 08h00min as 11h00min

Turno da tarde do dia 01 de Setembro de 2022, de 14h00min as 16h00min

– Obedecendo às regras do item 4.2, a realização das entrevistas ocorrerá por ordem de chegada, respeitando as prioridades, tais como: gestantes, lactantes, idosos e pessoas com deficiência.

- DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- Conforme garantido pela **lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989**, regulamentado pelo Decreto nº 3.298/1999, que dispõe sobre a “Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência”, em seu artigo 37 que assegura às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscreverem em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências, reservando-lhes, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas do concurso.

- Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 05% das vagas oferecidas para o cargo.

- O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

- Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá: a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência; b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

6- DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO:

6.1-Serão classificados os candidatos que atenderem os critérios contidos neste Edital;

6.2- A classificação final dos candidatos será feita de acordo com o resultado obtido na soma de pontuação de 0 (zero) a 10(dez), em ordem crescente, somando os pontos da Prova de Título/Entrevista com os candidatos, considerando o valor constante da tabela abaixo, dentro do número da vagas ofertadas para o cargo.

Modalidade	Pontuação
Prova de Título	5,0
Entrevista	5,0

6.3- Serão eliminados os candidatos que não atenderem as exigências contidas neste Edital;

6.4- O resultado preliminar da seleção será divulgado no flanelógrafo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social no dia 05 de Setembro de 2022 e publicado em locais públicos e de acesso à comunidade, iniciando-se o prazo para recursos, de 06 de Setembro de 2022;

6.5 - O resultado final da seleção será divulgado no dia 09 de Setembro de 2022 no flanelógrafo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e em locais públicos e de acesso à comunidade;

6.6- O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital implicará em sua desclassificação;

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Esclarecimento e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

7.2- O(a) profissional (a) selecionado (a) estará sujeito (a) ao cumprimento da carga horária constante no ato do contrato de trabalho, bem como participar dos momentos de planejamentos, estudos e formações realizados pela Secretaria Municipal de origem.

Chaval-Ce, 16 de Agosto de 2022.

ELINEUDO SOTERO TELES

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

DADOS PESSOAIS

NOME: _____ NASC.: ____/____/____ SEXO: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

CEP: _____

TELEFONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

EMAIL: _____ RG: _____ ORGÃO EXP.: _____ CPF: _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____

CERT. DE RESERVA: _____

OPÇÃO DE CARGO DO CANDIDATO

CARGO: _____
 SECRETARIA/ORGÃO: _____
 LOCALIDADE: _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO _____
 NOME DO CURSO _____

() COMPLETO () INCOMPLETO

CHAVAL - CE, _____ DE _____ DE 2022

 ASSINATURA DO CANDIDATO

-----COMPROVANTE FICHA DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2022 NOME DO CANDIDATO _____ Nº DE INSCRIÇÃO: _____ CARGO _____ PRETENDIDO: _____ ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) OU PROCURADOR(A): _____ DATA DA INSCRIÇÃO: _____ de Agosto de 2022, às ____ h ____ min.

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO PÚBLICA DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL 002/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARATER TEMPORÁRIO – PESSOA FÍSICA, publicado no edital nº.002/2022 realizado para suprir carência do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº. _____, CPF nº _____ inscrição nº _____, requerida para concorrer a uma vaga na condição de prestador de serviço temporário – edital nº 002/2020, a ser prestado para COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE ORIENTADOR SOCIAL apresento recurso junto à ESTA COMISSÃO contra decisão da comissão setorial de avaliação, instituída por (ato departamental ou portaria) nº _____ A decisão objeto de contestação é _____ (explicitar a decisão que está contestando). Os fundamentos do recurso seguem expressos nos argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para comprovar os argumentos dessa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Chaval-Ce,.....de Agosto de 2022

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../2022

por.....
 (Assinatura E Cargo/Função Do Servidor Que Receber O Recurso)

Publicado por:
 Iracélia Sotero Telles
Código Identificador: 745E4073

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS DECORRENTES DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 – SECRETARIA DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO DE CASTRO MARINHO

CONTRATO DERIVADO DA CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 – SECRETARIA DE SAÚDE / HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO DE CASTRO MARINHO

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços complementares em saúde em plantões médicos, em enfermagem, técnico de enfermagem, técnico em raio x, médico auditor, instrumentalista e médico cirurgião para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Pedro de Castro Marinho, no Município de Irauçuba.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADOS: RELAÇÃO ANEXA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA RESCISÃO: O presente instrumento fundamenta-se no inciso I do art. 79 c/c inciso XII do artigo 78 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, no Decreto Municipal nº 108, 27 de julho de 2022, que homologou a ratificação da Dispensa de Credenciamento da Organização Social que assinalará Contrato de Gestão com a Secretaria de Saúde para fins da OPERACIONALIZAÇÃO DA